



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor total de **R\$ 209.365,11** (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

BAGETTI & ZANETTE LTDA, CNPJ: 14.769.741/0001-46, vencedora com o valor total de **R\$ 554.889,35** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, vencedora com o valor total de **R\$ 426.692,30** (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55, vencedor com o valor total de **R\$ 363.292,28** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos).

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.232.858/0001-13, vencedor com o valor total de **R\$ 195.320,30** (Cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor com o valor total de **R\$ 253.891,20** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.907.608/0001-41, vencedor com o valor total de **R\$ 152.917,00** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais).



Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de agosto de 2021.



ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

- PREFEITO MUNICIPAL -**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 059/2021 DE: 06 DE AGOSTO DE 2.021**

Dispõe sobre o retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 09 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida as orientações atinentes ao retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares na rede pública municipal de ensino de Santo Antônio do Leste, a partir do dia 09 de agosto de 2.021.

Art. 2º. O retorno às atividades de forma híbrida, ocorrerá com a divisão das turmas em 02 (dois) grupos de no máximo 14 (catorze) alunos, sendo revezado entre os grupos semanalmente, ou seja, em uma semana o Grupo A realizará as atividades presencialmente, enquanto o Grupo B realizará atividades remotas, e na outra semana o inverso acontecerá.

Art. 3º. Os pais e/ou responsáveis, serão previamente comunicados acerca do grupo em que o aluno frequentará.

Art. 4º. Os portões da Escola Municipal Domingos Azzolini serão abertos 10 (dez) minutos antes do horário de entrada em cada período, devendo os alunos dirigirem às salas de aula.

Art. 5º. Ao adentrar na escola, o aluno terá a sua temperatura aferida, sendo que caso constate estado febril ou outro sintoma gripal, o aluno será encaminhado para a unidade de saúde para avaliação médica.

Parágrafo Único. O aluno que tiver contato com pessoas contaminadas com COVID-19 deverá cumprir o isolamento social, deixando de comparecer às atividades presenciais na unidade escolar.

Art. 6º. Será obrigatório o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos, bem como a utilização de máscara facial por parte dos alunos, os quais deverão substituí-las após o lanche.

Art. 7º. A merenda escolar será realizada através de revezamento entre as turmas, a cada 10 (dez) minutos, sendo dirigidas duas turmas até o refeitório.

Parágrafo único. Não haverá atividades recreativas.

Art. 8º. As atividades escolares encerrarão com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 9º. Os alunos deverão levar consigo um "kit de biosegurança", contendo garrafinha de água, álcool em gel, toalha de mão e máscaras (duas ou mais), não podendo haver compartilhamento dos mesmos.

Art. 10. Será disponibilizado álcool em gel nos corredores de entrada e nas salas de aula, para que seja realizada a higienização com frequência entre os alunos.

Art. 11. O retorno dos alunos às atividades presenciais não serão obrigatórios, todavia, o responsável que optar na realização das atividades em casa, deverá dirigir-se à secretaria escolar, bem como assinar um termo onde comprometerá a participação do estudante em atividade remota.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE AGOSTO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 326/2021.**

DE: 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 038/2021 de 03 de agosto de 2021 e dá outras providências

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Aminadalb Alves de Souza Junior como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 038/2021 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de "Contratação de empresa para execução de alamedado com mureta na escola, posto de saúde e ginásio esportivo localizados na Aldeia Indígena Água Limpa".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE AGOSTO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor total de R\$ 209.365,11 (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

BAGETTI & ZANETTE LTDA, CNPJ: 14.769.741/0001-46, vencedora com o valor total de R\$ 554.889,35 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, vencedora com o valor total de R\$ 426.

692,30 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55, vencedor com o valor total de **R\$ 363.292,28** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos).

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.232.858/0001-13, vencedor com o valor total de **R\$ 195.320,30** (Cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor com o valor total de **R\$ 253.891,20** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.907.608/0001-41, vencedor com o valor total de **R\$ 152.917,00** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de agosto de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: LUCIANA DE MELO SILVA, Brasileira, Convivente, Agente de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 021.537.171-24 e Identidade RG nº 1.786.665-0 - SEJUSP-MT expedida em 23/09/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda 5 irmãos, s/nº - Próximo à Ponte do Capuchú - CEP 78670-000 - Bairro Serra do Magalhães, Distrito de Vila São Sebastião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2021

CONTRATO emitido em 01/03/2021, com VIGÊNCIA de 4 meses, iniciando em 01/03/2021 e terminando em 01/07/2021, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 1.422,39 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01/07/2021

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 9 meses, de 01/07/2021 a 01/04/2022, totalizando 1 ano e 1 mês desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R\$ 1.422,39 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-III - Rural (Serra do Magalhães)

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, AO CONTRATO Nº 060/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, AO CONTRATO Nº 060/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

DO OBJETO:

Prorrogação de Prazo contratual e Reajuste de Valor, referente ao Contrato nº 073/2018, cujo objeto é contratação especializada na prestação de serviços de software de gestão educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Faz parte desse instrumento o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Firmado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e a empresa: Pelegrino e Cia Ltda - EPP CNPJ nº 13.147.054/0001-26.

DO ACRESCIMO

O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$: 62.790,00 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa reais) PARA R\$: 63.970,44 (sessenta e três mil e novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DO PRAZO

O prazo do contrato original fica alterado de 09/08/2021 até 09/08/2022. Fundamento Legal Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, o presente aditivo encontra embasamento legal no Edital de do Processo nº 054/2018, Pregão Presencial nº 023/2018 e na Lei nº 8.666/93, o qual originou o Contrato nº 073/2018.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de agosto de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LOA-2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

REPUBLICAÇÃO, POIS NA PUBLICAÇÃO DE 06/08/2021 CONSTOU LOA-2021, QUANDO O CORRETO É LOA-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 10 / 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, informa à população que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 20 de Agosto de 2021, com início às 17:00 horas, na sala de reunião do gabinete da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para discussão da Proposta da



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor total de **R\$ 209.365,11** (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

BAGETTI & ZANETTE LTDA, CNPJ: 14.769.741/0001-46, vencedora com o valor total de **R\$ 554.889,35** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, vencedora com o valor total de **R\$ 426.692,30** (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55, vencedor com o valor total de **R\$ 363.292,28** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos).

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.232.858/0001-13, vencedor com o valor total de **R\$ 195.320,30** (Cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor com o valor total de **R\$ 253.891,20** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.907.608/0001-41, vencedor com o valor total de **R\$ 152.917,00** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de agosto de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEDRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Assistencia Social	Rescisão Contratual	Execução de Ampliação de Cras	R\$ 120.841,34	R\$ 45.204,02	R\$ 75.637,32	37,41%	Rescindido
--------------------	---------------------	-------------------------------	----------------	---------------	---------------	--------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 019, de 18 de Junho de 2021."

O Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Luis Fernando Ferreira Falcão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 019, de 18 de Junho de 2021, que *dispõe sobre a atualização de medidas restritivas para conter a disseminação da covid 19, devido a diminuição dos casos ativos para COVID-19 e avanço da vacinação contra a referida patologia no município.*

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Afonso/MT, 06 de Agosto de 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

PROCESSO Nº 059/2021

O Município de Santo Antônio do Leste, através do Pregoeiro, designado pela portaria nº 117/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/2002, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **pregão presencial registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuário para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Desporto Lazer.**

DAS ALTERAÇÕES:

1º Onde se lia: **27.1.** As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, **se solicitadas** e quando for o caso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;

Agora se lê: **27.1.** As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, **se solicitadas** e quando for o caso, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;

2º Onde se lia: **4.3.** (TERMO DE REFERENCIA) O prazo máximo para a confecção das camisetas será de **10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;

Agora se lê: **4.3.** O prazo máximo para a confecção das camisetas será de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;

3º - Fica alterado o local de realização da licitação.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de agosto de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor total de **R\$ 209.365,11** (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

BAGETTI & ZANETTE LTDA, CNPJ: 14.769.741/0001-46, vencedor com o valor total de **R\$ 554.889,35** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, vencedora com o valor total de **R\$ 426.692,30** (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55, vencedor com o valor total de **R\$ 363.292,28** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos).

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.232.858/0001-13, vencedor com o valor total de **R\$ 195.320,30** (Cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor com o valor total de **R\$ 253.891,20** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.907.608/0001-41, vencedor com o valor total de **R\$ 152.917,00** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de agosto de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO Nº 059/2021 DE: 06 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 09 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida as orientações atinentes ao retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares na rede pública municipal de ensino de Santo Antônio do Leste, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º. O retorno às atividades de forma híbrida, ocorrerá com a divisão das turmas em 02 (dois) grupos de no máximo 14 (catorze) alunos, sendo revezado entre os grupos semanalmente, ou seja, em uma semana o Grupo A realizará as atividades presencialmente, enquanto o Grupo B realizará atividades remotas, e na outra semana o inverso acontecerá.

Art. 3º. Os pais e/ou responsáveis, serão previamente comunicados acerca do grupo em que o aluno frequentará.

Art. 4º. Os portões da Escola Municipal Domingos Azzolini serão abertos 10 (dez) minutos antes do horário de entrada em cada período, devendo os alunos dirigirem às salas de aula.

Art. 5º. Ao adentrar na escola, o aluno terá a sua temperatura aferida, sendo que caso constate estado febril ou outro sintoma gripal, o aluno será encaminhado para a unidade de saúde para avaliação médica.

Parágrafo Único. O aluno que tiver contato com pessoas contaminadas com COVID-19 deverá cumprir o isolamento social, deixando de comparecer às atividades presenciais na unidade escolar.

Art. 6º. Será obrigatório o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos, bem como a utilização de máscara facial por parte dos alunos, os quais deverão substituí-las após o lanche.

Art. 7º. A merenda escolar será realizada através de revezamento entre as turmas, a cada 10 (dez) minutos, sendo dirigidas duas turmas até o refeitório.

Parágrafo único. Não haverá atividades recreativas.

Art. 8º. As atividades escolares encerrarão com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 9º. Os alunos deverão levar consigo um "kit de biosegurança", contendo garrafinha de água, álcool em gel, toalhinha de mão e máscaras (duas ou mais), não podendo haver compartilhamento dos mesmos.

Art. 10. Será disponibilizado álcool em gel nos corredores de entrada e nas salas de aula, para que seja realizada a higienização com frequência entre os alunos.

Art. 11. O retorno dos alunos às atividades presenciais não serão obrigatórios, todavia, o responsável que optar na realização das atividades em casa, deverá dirigir-se à secretaria escolar, bem como assinar um termo onde comprometerá a participação do estudante em atividade remota.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2021.**

DE: 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 038/2021 de 03 de agosto de 2021 e dá outras providências

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Aminadalb Alves de Souza Junior como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 038/2021 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de "Contratação de empresa para execução de alamedado com mureta na escola, posto de saúde e ginásio esportivo localizados na Aldeia Indígena Água Limpa".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE AGOSTO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor total de R\$ 209.365,11 (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

BAGETTI & ZANETTE LTDA, CNPJ: 14.769.741/0001-46, vencedora com o valor total de R\$ 554.889,35 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, vencedora com o valor total de R\$ 426.